

direitos e vantagens do cargo que ocupa e sem ônus para a Municipalidade de São Paulo. – II – Observo, outrossim, que o servidor deverá apresentar no prazo de **30 (trinta) dias** contados de reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento e relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do artigo 5º do Decreto 48.743/07.

**6029.2021/0010956-3** - AGAPITO MARQUES - RF. 569.188.5, GILVAN CIPRIANO BALBINO - RF. 740.885.4, THAYS ADRIANA MARQUES DA SILVA - RF. 683.415.9. - Regularização de Afastamento. – I - Em face dos elementos contidos no presente, e com fulcro no artigo 4º, III, do Decreto 48.743/07 e pela competência atribuída a mim pela Portaria 25/SMSU/2020, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, III e no art. 2º, §1º do supracitado Decreto, o afastamento dos servidores **AGAPITO MARQUES** - RF. 569.188.5, **GILVAN CIPRIANO BALBINO** - RF. 740.885.4, **THAYS ADRIANA MARQUES DA SILVA** - RF. 683.415.9, que empreenderam viagem à cidade de São Leopoldo - RS, para participarem de Visita Técnica, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupam e sem ônus para a Municipalidade de São Paulo, na data de 23 de julho de 2021. – II – Observo, outrossim, que os servidores deverão apresentar no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação e relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do artigo 5º, do Decreto 48.743/07.

## FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DIRETOR GERAL

**SEI 6021.2021/0021437-1**

INTERESSADO: RENATA SILVA SOUZA.

ASSUNTO: Ação Trabalhista – Rito Ordinário – Requi-sição direta de Pequeno Valor – Pje-JT. Processo 0001574-92.2013.5.02.0011 – 11ª Vara do Trabalho de São Paulo.

I - À vista da instrução do presente processo, com fulcro na intimação prolatada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz da 11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO DE SÃO PAULO, nos autos do processo judicial nº 0001574-92.2013.5.02.0011, conforme informação do financeiro, AUTORIZO a emissão NE e NLP em nome da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, CNPJ nº 07.039.800/0001-65 em face de RENATA SILVA SOUZA - CPF: 266.443.258-31, no valor de R\$ 6.023,81 (seis mil vinte e três reais e oitenta e um centavos).

**SEI 6021.2021/0013267-7**

INTERESSADO: PAULO ROBERTO BARROS DUTRA JUNIOR. ASSUNTO: REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO DE PEQUENO VALOR–TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO- Processo 0015136-14.2019.8.26.0053 –14ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA.

I - À vista da instrução do presente processo, com fulcro na intimação prolatada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz da 14ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA de São Paulo, nos autos do processo judicial nº 0015136-14.2019.8.26.0053, conforme informação do financeiro, AUTORIZO a emissão NE e NLP em nome da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, CNPJ nº 07.039.800/0001-65 em face de PAULO ROBERTO BARROS DUTRA JUNIOR - CPF: 250.618.248-90, no valor de R\$ 646,86 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) por vitorioso nos citados autos.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**PROCESSO Nº 6074.2020/0000898-1**

Despacho Autorizatório

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de con-tas do processo nº 6074.2020/0000898-1, em nome de Vitória Teixeira Alves Behisnelian, C.P.F. nº 235.554.698-35, Registro Funcional nº 847.437-1, referente ao período de 21/01/2020 à 22/01/2020 no valor de R\$828,75 (oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)?.

**PROCESSO Nº 6074.2020/0003673-0**

ASSUNTO: Apuração Preliminar/Pagamento por indenização - a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica expresso nas contas indicadas nos valores totais de R\$ 186,10, emitidas pela empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.695.227/0005-17. PROCESSO: SEI n. 6074.2020/0003673-0.

**DESPACHO:**

I - A vista dos elementos proferidos pela SMDHC/GAB/CAP, doc. SEI (047739489), e do Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. SEI (048885487), o qual acolho e utilizo como razão de decidir, nos termos do artigo 102, inciso II do Decreto nº 43.233/2003, determino o ARQUIVAMENTO do feito em razão da inexistência de responsabilidade funcional da ocorrência irregular investigada.

**PROCESSO Nº 6033.2018/0000992-1**

Assunto : Reserva de Transferência de Recursos - Serviços de Telefonia Fixa - Conselho Tutelar Casa Verde/Cachoeirinha Período de Julho a Setembro/2021

**I - DESPACHO**

1. Diante dos elementos que instruem o presente,com fundamento no Art. 12 do Decreto nº 59.171, de 10 de janeiro de 2020, AUTORIZO a emissão de “Reserva com Transferência” de recursos para a Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha Unidade Orçamentária 44.10, para viabilização Serviços de Telefonia Fixa - Telefônica Brasil SA CNPJ 02.558.157/0001-62.

2. Emita-se a correspondente nota de reserva com transfe-rência onerando a dotação nº 34.10.14.243.3013.2.157.33.9 0.39.00.00 - Administração dos Conselhos Tutelares , no valor total de R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais) para o período de Julho a setembro/2021? ???. AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos de reserva.

## ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**RELAÇÃO DOS TÉCNICOS PARA O PLANTÃO DE AGOSTO/2021**

Marco Antônio Bueno Perez	647030	02/08/2021	09/08/2021
Jair Mendonça	646087	09/08/2021	16/08/2021
Tatyana Porto de Assis V Ramalho	725560	16/08/2021	23/08/2021
Ulirairã Antônio Azevedo Gomes	648209	23/08/2021	30/08/2021

### ATOS ADMINISTRATIVOS

**DESPACHOS: LISTA 929**

**SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO**

ENDERECO: R. ATUCURI, 699

**6030.2021/0001904-7 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa VILA DEL POZZO INSTITUICAO DE LONGA PER-MANENCIA PARA IDOSOS LTDA CNPJ 17322040000152 teve sua licença deferida.

## BUTANTÃ

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**DESPACHOS: LISTA 929**

**SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ**

ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201

**6031.2021/0002743-6 - Auto de Licença de Funcio-namento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa LAUDO RAPOSO CAR VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ 42771405000173 teve sua licença deferida.

**6031.2021/0002745-2 - Auto de Licença de Funcio-namento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa LAUDO RAPOSO CAR VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ 42771405000173 teve sua licença deferida.

**6031.2021/0002755-0 - Auto de Licença de Funcio-namento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BUTANTA LIFE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 23870232000104 teve sua licença deferida.

**6031.2021/0002758-4 - Auto de Licença de Funcio-namento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa B P V CAFE E LANCHES LTDA CNPJ 19748925000577 teve sua licença deferida.

## CAMPO LIMPO

### GABINETE DA SUBPREFEITA

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**DESPACHOS: LISTA 929**

**SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO**

ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 59

A vista do contido no 6032.2021/0001718-5 - VERA LU-CIA MOREIRA DA SILVA 02604985489 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019. **6032.2021/0001719-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa FABS CLINIICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA CNPJ 5725708000123 teve sua licença deferida.

**6032.2021/0001720-7 - Auto de Licença de Funcio-namento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa FABS CLINIICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA CNPJ 5725708000123 teve sua licença deferida.

**Assunto: Manejo em Árvores**

**I - DESPACHO:**

Processo SEI Nº 6032.2020/0002537-2. DEFIRO nos ter-mos do parecer da manifestação técnica do Engº Agrônomo Lauro Pedro Jacintho Paes, Engº Agrônomo, CREA nº 0601693393, contratado pelo Interessado. Autorizo com fundamento nos artigos, 9º, 11º, incisos II, III e IX e 12º-C, da Lei 10.365/87, a REMOÇÃO EMERGENCIAL de 01 (uma) árvore, da espécie Eucaliptus grandis (Eucalipto), situada em área interna particular na Rua Itapimirum, Nº 11, lote 5, quadra 79, Vila Andrade, nesta Subprefeitura Campo Limpo. Fica o interessado condicionado ao plantio de uma muda de árvore padrão SVMA/DEPAVE, constantes na Lista Indicativa de Espécies Nativas, anexa da Portaria nº 61/2011, em substituição à árvore que foi removida, no prazo de 30 (trinta) dias após o corte. Por se amparar no parágrafo único do Art. 12-C da lei 10.365/87, foi emitida pelo Responsável Técnico anteriormente mencionado a ART Nº28027230201372491 e laudo de remoção de árvore, caracterizando a emergência e responsabilizando-se pelos procedimentos adotados para o endereço em questão.

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES: Publique-se.

A seguir à STLP/EXPEDIENTE para prosseguimento.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Subprefeito Substituto  
Campo Limpo  
CANS/htt

**6032.2021/0001721-5 - Auto de Licença de Funcio-namento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa FABS CLINIICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA CNPJ 5725708000123 teve sua licença deferida.

**6032.2021/0001725-8 - Auto de Licença de Funcio-namento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa FABS CLINIICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA CNPJ 5725708000123 teve sua licença deferida.

**6032.2021/0001726-6 - Auto de Licença de Funcio-namento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa FABS CLINIICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA CNPJ 5725708000123 teve sua licença deferida.

**6032.2021/0001727-4 - Auto de Licença de Funcio-namento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa FABS CLINIICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA CNPJ 5725708000123 teve sua licença deferida.

## COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

### Supervisão Técnica de Limpeza Pública

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Manejo de Árvores com laudo em área interna púb-lica.

SEI Nº **6032.2021/0001120-9** DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº Agrônomo Bruno Prieto Piovasan, CREA Nº 5063142671 e Carlos Eduardo da Silva, Engº Civil, CREA nº 5069741743 que atestou danos ao patrimônio, ambos contratados pelo Interessado. Autorizo com fundamento no artigos, 9º e 11º, inciso IV da Lei 10.365/87, a REMOÇÃO POR CORTE de 02 (duas) árvores, sendo 01 da espécie Hovenia dulcis (Uva-japonesa) e 01 da espécie Jacaranda mimosifolia (Jacarandá-mimoso), situadas em área interna pública na Rua Teixeira Lopes, 95 - Jardim das Rosas, nesta Subprefeitura Campo Limpo, ficando o INTERESSADO condicionado ao plantio de 02 (duas) mudas de árvores de médio ou grande portes, padrão SVMA/DEPAVE, constantes na Lista Indicativa de Espécies Nativas, anexa da Portaria nº 61/2011, em substituição das árvores que forem cortadas, no prazo de 30 (trinta) dias após os cortes. Foram emitidas pelos Responsáveis Técnicos anteriormente mencionados as ARTs Nº 28027230210590284 e 28027230210630791, respectiva-mente, e laudos que subsidiam a remoção das árvores, para o endereço em questão.

## CASA VERDE - CACHOEIRINHA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**DESPACHOS: LISTA 929**

**SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA**

ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001

A vista do contido no 6033.2021/0001761-0 - OZANA ANASTACIO VILELA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019. **6033.2021/0001762-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ODONTOMAPS SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 41418735000117 teve sua licença deferida.

**6033.2021/0001763-6 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ODONTOMAPS SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 41418735000117 teve sua licença deferida.

**6033.2021/0001765-2 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AUTO PARTES BRASIL COMERCIO E EXPORTA-COES LTDA CNPJ 42787172000105 teve sua licença deferida.

**6033.2021/0001766-0 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AUTO PARTES BRASIL COMERCIO E EXPORTA-COES LTDA CNPJ 42787172000105 teve sua licença deferida.

**6033.2021/0001503-0 - Multas: defesa**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** JOSE REBELO SOARES

1) Indeferido.

2) O Supervisor Técnico de Fiscalização indefere o pleito inaugural e determina a manutenção do AM 29-037.025-6 mediante o fato de o processo de regularização da edificação ter sido protocolado "a posteriori" da lavratura do auto de multa supracitado.

**6033.2020/0000594-6 - Multas: defesa**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** CB ANHEMBI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

DESPACHO: I- Indeferido; II-Tendo em vista os elementos que instruem o presente processo e, em especial, a manifesta-ção do Sr. Agente Vistor, indefiro o pleiteado, nos termos da Lei nº 14.223/06, mantendo-se o A.M. 29-038.011-1; III- Publique-se; IV - Encaminhe-se para UNAI para as devidas anotações.

**6033.2020/0000595-4 - Multas: defesa**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** CB ANHEMBI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DESPACHO: I- Indeferido; II-Tendo em vista os elementos que instruem o presente processo e, em especial, a manifesta-ção do Sr. Agente Vistor, indefiro o pleiteado, nos termos da Lei nº 14.223/06, mantendo o A.M. 29-038.010-3; III- Publique-se; IV - Encaminhe-se para UNAI para os devidos registros.

**6056.2020/0006483-2 - Multas: defesa**

**Despacho indeferido**

I - No uso das atribuições legais deste Supervisor Técnico de Fiscalização, em razão do disposto na Lei nº 13.756/2004, cujos preceitos legais embasam minha decisão e, ainda, consi-derando tudo o que no presente consta, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento formulado e, por consequência, **MANTENHO** o(s) Auto(s) de Multa nº 29-039.143-1.

**6033.2021/0001774-1 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLINICA VETERINARIA PET MIRIM LTDA. CNPJ 42353907000184 teve sua licença deferida.

**6033.2021/0001775-0 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLINICA VETERINARIA PET MIRIM LTDA. CNPJ 42353907000184 teve sua licença deferida.

## CIDADE ADEMAR

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### ATA DE REUNIÃO

#### 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 21/06/2021

### CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (CPM) CIDADE ADEMAR

Às 19 (dezenove) horas do dia 21 (Vinte e Um) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um) reuniram-se, via Microsoft Teams, os conselheiros participativos municipais eleitos em Cidade Ademar e Pedreira, para 13ª Reunião Ordinária. Esta, gravada pelo interlocutor Hélio.

Com as saudações do Coordenador a todos os convidados, informou a pauta da reunião, CEU Cidade Ademar, deixando clara a importância do assunto, avisou que se não conseguissem falar no decorrer da reunião, poderiam usar do chat, para suas colocações e possíveis dúvidas. Na sequência, apresentou o Sr. Luiz Fernando, assessor jurídico da coordenadoria dos CEUs, representando à coordenadora, Sra. Maria de Fátima Brum Cavalheiro, ausente por motivo de agenda. Luiz Fernando, por sua vez, explanou sobre a evolução do Projeto CEU Cidade Ademar. Com a atual gestão, já estão definindo o Plano de Metas para o próximo quadriênio, dentre elas a construção de 12 novas unidades de CEUs. Dependendo de algumas variáveis, foi possível colocar o terreno como prioritário, onde o CEU Cidade Ademar faz parte destas novas unidades, “uma demanda histórica”. O membro da administração pública que faz o trâmite do processo, não está dentro da secretaria da Educação, mas mesmo assim acompanha de perto a evolução do processo. A fase pericial está em curso, na sequência apresentar o laudo do processo, isto no prazo de 30 dias, aguardando o deferimento no tocante à desapropriação, na sequência a contratação do projeto e a efetivação da construção. A Fase é de avaliação dos terrenos e Cidade Ademar é um dos mais encaminhados, tem formatação boa para CEU. Somente com a trava jurídica em relação à desapropriação. A demanda pelo equipamento na região é clara, uma das prioridades e neste sentido assume compromisso da gestão com a construção. Coloca-se a disposi-ção para perguntas.

O Subprefeito Renato Jardim, cumprimenta, agradece a todos e coloca-se a disposição para qualquer intervenção.

O coordenador Flávio, questiona o Sr. Luiz Fernando, quan-to a viabilização do CEU em Cidade Ademar, mesmo na fase de desapropriação. “Será que O CEU Cidade Ademar entrará dentre os 12 CEUs a serem construídos ou será que serão outras novas unidades? O que faz uma obra viável se tornar inviável?”.

A conselheira Mayara e a secretária Soraia, explicam que as perguntas e ordem de falas serão a partir das mãos levantadas e inscrições pelo chat. Soraia, cumprimenta a todos e agradece ao Sr.Luiz Fernando, pelo aceite do convite e explica que as respostas poderão ser na sequência das perguntas.

Paulo, Presidente do Conseg Cidade Ademar – 43DP, per-gunta ao Sr. Luiz Fernando, a partir de qual data começou a contar o prazo do laudo do Perito? Em resposta, Sr.Luiz Fernando, em relação à certeza da construção do CEU, não se

consegue precisão, pois ocorrem empecilhos que ultrapassam a vontade da administração pública. Existe um processo de desapropriação, judicial. Se tudo correr como esperado, o terre-no se tornará público e a partir daí poderá entrar num regime de certeza. Os 12 novos construídos, já estão finalizados, só não foram inaugurados, pois está sem gestão, o edital que selecionam as entidades que irão gerir, foram suspensos pelo Tribunal de Contas. As Unidades Educacionais estão abertas em funcionamento. Mas, para a população geral ainda não foram inaugurados. Não serão considerados para o próximo Plano de Metas, já estão construídos, conforme site https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/centroseducacionaisunifica-dos/enderecos/, são metas cumpridas. Para o próximo Plano de Metas existem 12 novos a serem construídos, dentre eles Cidade Ademar. A fase de planejamento da construção dos 12 CEUs, ora prontos, ultrapassa muito a gestão atual, chegamos quando estava na fase da obra, após aferição. Torna-se difícil explicar o processo de viabilidade na época do terreno do CEU Cidade Ademar. Em resposta ao Paulo, o prazo, conta-se a partir da data da visita ao clube da caixa, 30 dias úteis para elaboração do laudo, informando o valor do terreno, retirando feriados. É possível acompanhar estas informações pelo site do órgão competente, procuradoria do município, através do número do processo.

A conselheira Mayara saúda a todos e agradece ao Sr.Luiz, pela disposição em esclarecer nossas dúvidas, informa que enviou no chat o número do processo 1043473-59.2020.8.26.0053 e que a data da visita do perito era 26/04/2021 e afirma que se for 30 dias o prazo, ele já está atrasado e o que nos resta é aguardar. Segue perguntando, qual entidade foi suspensa pelo Tribunal de Contas? Luiz, esclarece novamente, quanto ao prazo. Os 30 dias são contados em dias úteis, necessário checar no processo seu status. Esclarece ainda, que os 12 (doze) novos CEUs, foram divididos em 4 (quatro) blocos, o edital foi suspenso, para que entidades diferentes participassem da gestão. A secretária não sabe informar quem são as empresas que apresentaram as propostas, pois os envelopes recebidos não foram abertos. O edital certamente será republicado, pois já foi liberado pelo Tribunal. Os CEUs antigos são geridos pela Prefeitura, os novos serão pelas entidades, visando aumento das atividades, redução de custos e potencialização do número de ofertas em cada CEU.

O Conselheiro Clóvis, saúda a todos e quer saber a possi-bilidade da abertura para discussão com a comunidade na fase do projeto. Sr.Luiz, garante que após a fase de desapropriação, a fase do projeto será iniciada, pesquisas serão realizadas, a consulta e intermediação ao conselho será considerada. O equi-pamento não será construído sem ter uma proximidade com as necessidades e interesses dos seus potenciais frequentadores.

O conselheiro Aluísio, saudou a todos e dirigindo a palavra ao Sr.Luiz, afirma que dá prioridade a data e prazo do projeto. Questiona, se teremos a garantia de que os 12 (doze) CEUs, serão viabilizados, antes do termino desta gestão. Luiz Fernan-do, afirma que esta e a prioridade,